



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), objetivando à execução das ações de epidemiologia e controle de doenças, com recurso do Ministério da Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2003;

Considerando a Portaria Ministerial nº 634, de 15/06/2000 (MS);

Considerando o ingresso da importância de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), conforme extrato bancário da conta corrente nº 16.670-7 agência 0329-8, relativo aos repasses regulares fundo á fundo por meio do teto financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFEDC;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.09	86.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos proveniente da União, através do Ministério da Saúde, para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Dezembro de 2.004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal